



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XI | Nº 2.001
29 DE DEZEMBRO DE 2023
Nº PÁGS: 8

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
JEAN CARLOS MOLEDO DE
ASSIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 35/2023

Tornar público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 801/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 35/2023 – PMI, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA E OPERACIONAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, INCLUINDO DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA PARA ENSINO A DISTÂNCIA, COMPREENDENDO ACESSORIA NO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DAS ESTRATÉGIAS DE APRENDIZADO E NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CAPACITAÇÃO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, E NA ESTRUTURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ESCOLA DE GOVERNO DE IBIPORÃ – EGI, com fundamento no disposto no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGAR o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO abaixo:

Vencedora BRENER CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - ME, vencedora do lote 01 com valor total de R\$ 195.000,00.

Ibiporã, 22 de dezembro de 2023.

JOSE MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 649/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.221, de 22 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.28.846.0000.0.004.	CONTRIBUIÇÃO DO PASEP - PMI	
149 - 3.3.90.47.00.00	1000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	22.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
05.001.04.122.0005.2.032.	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
200 - 3.3.90.47.00.00	1000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.200,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.13.392.0007.2.107.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
636 - 3.3.90.47.00.00	1000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	800,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.04.128.0016.2.129.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
1718 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500,00
Total Suplementação:		24.500,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o **Excesso de Arrecadação**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.1.1.51.21.00.00000000	Fonte: 1000	24.500,00
Total da Receita:		24.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2023.

JULIAN JONES CABRAL

Diretor Contábil

KÊMIL EL KADRI

Secretário de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: E. TECH BRASIL TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA.

PROCESSO ADM: 368/2021 **PREGÃO ELETRÔNICO n°:** 97/2021 **CONTRATO n°:** 383/2021 – **PROTOCOLO:** 20876/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO EM ROBÓTICA EDUCACIONAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA COMPOSIÇÃO DE LABORATÓRIOS DE ROBÓTICA NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE IBIPORÃ, INCLUINDO FORNECIMENTO DE HORAS TÉCNICAS DE CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO PARA EQUIPE PEDAGÓGICA NO USO E APLICAÇÃO DAS FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, APLICATIVOS E METODOLOGIAS.

O presente termo aditivo objetiva:

- **Prorrogar** a vigência do presente Contrato para mais 12 (doze) meses, até o dia 28 de dezembro de 2024, nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8666/1993 e previsto na Cláusula Oitava do referido Contrato.
- **Reajustar** o valor do Lote 1 – Item 1 = **SERVIÇO DE TREINAMENTO, ACESSORAMENTO E CONSULTORIA CONTINUADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO EM ROBÓTICA EDUCACIONAL**, pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor em 3,851380 %, passando o valor do Item de R\$ 32.046,67 (Trinta e dois mil, quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos) para o valor de R\$ 33.280,91 (Trinta e três mil, duzentos e oitenta reais e noventa e um centavos), conforme previsto na Cláusula Oitava do Contrato.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 28 de Dezembro de 2023.

Ibiporã, 28 de dezembro de 2023.

JOSE MARIA FERREIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 018/2023.

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas de Recursos do Fundo para Infância e Adolescência – FIA, Recursos Estadual; Incentivo para Programa de Aprendizagem Profissional, referente ao 1º Semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2989/2019, em reunião Ordinária realizada em data de 21 de dezembro de 2023, resolve:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas de Recursos do Fundo para Infância e Adolescência – FIA, Recursos Estadual; Incentivo para Programa de Aprendizagem Profissional, referente ao 1º Semestre de 2023.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Ibiporã, 21 de dezembro de 2023.

Débora Batista de Lima Borges

Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 019/2023.

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas de Recursos do Fundo para Infância e Adolescência – FIA, Recursos Estadual; Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, referente ao 1º Semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2989/2019, em reunião Ordinária realizada em data de 21 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas de Recursos do Fundo para Infância e Adolescência – FIA, Recursos Estadual; Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, referente ao 1º Semestre de 2023.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Ibiporã, 21 de dezembro de 2023.

Débora Batista de Lima Borges

Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 020/2023.

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas de Recursos do Fundo para Infância e Adolescência – FIA, Recursos Estadual; Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID 1º Semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2989/2019, em reunião Ordinária realizada em data de 21 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas de Recursos do Fundo para Infância e Adolescência – FIA, Recursos Estadual; Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID 1º Semestre de 2023, considerando que os semestres foram encerrados com saldo superior a 50% do repasse, por inexistência de demanda que atenda às normativas da Deliberação 043/2023 do CEDCA/PR no referido período.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Ibiporã, 21 de dezembro de 2023.

Débora Batista de Lima Borges

Presidente do CMDCA



RESOLUÇÃO Nº 021/2023.

SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas de Recursos do Fundo para Infância e Adolescência – FIA, Recursos Estadual; Incentivo CMDCA, referente ao 2º Semestre de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2989/2019, em reunião Ordinária realizada em data de 21 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas de Recursos do Fundo para Infância e Adolescência – FIA, Recursos Estadual; Incentivo CMDCA, referente ao 2º Semestre de 2022, considerando que o semestre foi encerrado com saldo superior a 50% do repasse, sendo executado no primeiro semestre de 2023.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Ibiporã, 21 de dezembro de 2023.

Débora Batista de Lima Borges

Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 022/2023.

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas de Recursos do Fundo para Infância e Adolescência – FIA, Recursos Estadual; Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para Adolescentes 1º e 2º Semestre de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2989/2019, em reunião Ordinária realizada em data de 21 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas de Recursos do Fundo para Infância e Adolescência – FIA, Recursos Estadual; Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para Adolescentes, referente ao 1º Semestre e 2º Semestre de 2022, considerando que os semestres foram encerrados com saldo superior a 50% do repasse, com previsão de execução para o ano de 2024.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Ibiporã, 21 de dezembro de 2023.

Débora Batista de Lima Borges

Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 023/2023.

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas de Recursos do Fundo para Infância e Adolescência – FIA, Recursos Estadual; Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para Adolescentes 1º Semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2989/2019, em reunião Ordinária realizada em data de 21 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas de Recursos do Fundo para Infância e Adolescência – FIA, Recursos Estadual; Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para Adolescentes, referente ao 1º Semestre de 2023, considerando que os semestres foram encerrados com saldo superior a 50% do repasse, com previsão de execução para o ano de 2024.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Ibiporã, 21 de dezembro de 2023.

Débora Batista de Lima Borges

Presidente do CMDCA



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

O MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, por meio da Secretaria Municipal de Educação torna público, para conhecimento dos interessados, que firmou TERMO DE CONVÊNIO nº 001/2023 com a UEL – Universidade Estadual de Londrina e a FAUEL – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina.

Termo de Convênio nº 001/2023-SME

Objeto: O presente CONVÊNIO tem por objeto a colaboração recíproca entre os **PARTÍCIPES**, visando a execução do Projeto de Extensão “**BILINGUAL CITIES**”: **CURRÍCULOS, PRÁTICAS E EDUCAÇÃO DE PROFESSORES PARA ESCOLAS BI/MULTILINGUE PÚBLICAS DE LÍNGUAS DE PRESTÍGIO**”, cadastrado na Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade (PROEX), sob o número 02656, doravante denominado simplesmente “Projeto Cidades Bilingues”, a ser desenvolvido por equipe multidisciplinar, vinculada ao Departamento de Letras Estrangeiras Modernas da Universidade Estadual de Londrina, de acordo com as disposições contidas no Plano de Trabalho.

Total de Recursos: para a execução do objeto deste CONVÊNIO, o CONCEDENTE passará à INTERVENIENTE os recursos financeiros para a execução do Projeto “Bilingual Cities”, no valor de R\$ 363.529,40 (trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), no ano 1 e de R\$ 275.294,11 (duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e onze centavos), nos anos 2 e 3, conforme Cronograma Financeiro de Desembolso anexo às folhas número 12 do Plano de Trabalho (ANEXO I), obedecidas às seguintes condições.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Estadual nº 20.537 de 20 de abril de 2021, Resolução CA nº 046/2020, Resolução CA nº 0009/2012 e suas alterações.

Data da Assinatura: 28 de dezembro de 2023.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal



Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://ibipora.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=66620083-5a22-4fec-8616-1394d1702d2c>



Assinado por: JOSE MARIA FERREIRA 28/12/2023 15:34:35

Tramitado e Assinado Eletronicamente com base no Decreto

Municipal nº 403/2021.

PREFEITURA DE
IBIPORÃ



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº 637, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Súmula: Exonera, a pedido, servidora do cargo de provimento efetivo do Município de Ibiporã.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração sob o nº do Protocolo 13801/2023 de 13/12/2023;

Decreta:

Art. 1º. Exonerar a partir de 02 de janeiro de 2024, a servidora NATALIA FERREIRA RANIERI GIL, matrícula 38311, ocupante do cargo de provimento efetivo de Arquiteto, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

IBIPREV

PORTARIA No. 075, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto nos artigos Nos. 95 e 97 da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de Dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. CESSAR, o pagamento do benefício da aposentadoria e pensão concedidas a Senhora HELENA JOSÉ DA SILVA SANTOS, uma vez que não deixou beneficiários habilitados com direito ao recebimento de pensão.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao falecimento ocorrido em 01 de dezembro de 2023.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

PORTARIA No. 076, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto nos artigos Nos. 95 e 97 da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de Dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. CESSAR, o pagamento do benefício da aposentadoria concedida ao Senhor VITOR CESÁRIO, uma vez que não deixou beneficiários habilitados com direito ao recebimento de pensão.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao falecimento ocorrido em 19 de dezembro de 2023.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

PORTARIA No. 077, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e Idade, para a segurada a Senhora Regina Maria de Freitas Barcellos Gonçalves e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto nos artigos 75 e 106 da Lei Municipal nº 2.809/2015, datado de 17 de dezembro de 2015, artigos 200 parágrafo único e 211 da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 40, §1º, inciso III, "a" da Constituição Federal e em atendimento ao requerido pelo protocolo sob No. 140/2023 - Ibiprev,

RESOLVE:

Art. 1º. "APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE", com proventos integrais, a servidora REGINA MARIA DE FREITAS BARCELLOS GONÇALVES, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Odontólogo, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011 que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente a 100% (cem por cento) da média aritmética simples das maiores remunerações corrigidas da servidora, utilizados de base de contribuição, relativo aos períodos contributivos desde Julho/1994, sendo o valor apurado de R\$ 7.926,29 (sete mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria, serão reajustados na mesma data em que ser der o reajuste dos benefícios do RGPS (Regime Geral de Previdência Social).

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município



SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

Objeto: Aquisição imediata de tubos, conexões e juntas flexíveis para reposição do estoque do almoxarifado.

Tipo: Menor preço, Por Item.

Data de Abertura: 29 de janeiro de 2024 às 09:00 horas.

Valor Máximo Estimado: R\$ 98.693,48 (noventa e oito mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos).

Disponibilidade do Edital: Pelo site www.samaeibi.com.br ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs). E pelo site <https://bnc.org.br> e <https://bnccompras.com>.

Informações: Através do telefone (43) 3258 8161 – Setor de Licitações Ibiporã, 29 de dezembro de 2023.

Gustavo Toneli de Sá

Diretor-Presidente do SAMAE

ERRATA DE AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023

Publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 28 de dezembro de 2023. Edição de número 2.000, na página 300.

Onde lia-se:

Data de Abertura: 26 de janeiro de 2023 às 09:00 horas.

Leia-se:

Data de Abertura: 26 de janeiro de 2024 às 09:00 horas.

Ibiporã, 29 de dezembro de 2023

Gustavo Toneli de Sá

Diretor-Presidente do SAMAE

PORTARIA Nº 123/2023

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme define a Lei Municipal 2.935/2018 de 15 de maio de 2018, considerando o protocolo nº 260/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 008/2023, nos termos do caput do art. 2º da Lei 2.935/2018, a fim de apurar a responsabilidade e a extensão de danos materiais causados a terceiros.

Art. 2º Designar os servidores Hudson Eduardo Fernandes, matrícula 3221, ocupante do cargo de Agente de Operações, Gleidson Adriano Marques Figueiredo, matrícula 1441, ocupante do cargo de Agente de Operações e Adilson Ribeiro, matrícula 1471, ocupante do cargo de Agente de Operações, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 dias para conclusão, podendo ser prorrogado por igual período, caso a situação ou circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 19 de dezembro de 2023.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 124/2023

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme disposto nos Artigos 142 ao 153 da Lei Municipal nº 2.236/08, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, nos respectivos períodos de fruição:

MAT	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
3131	Angélica Aparecida de Oliveira Borges	Advogado	2022/2023	02/01/2024 a 16/01/2024 (2ª quinzena)
161	Claudecir Egisto Medri	Agente de Operações	2022/2023	02/01/2024 a 21/01/2024
3291	Diheyson Homero de Araújo Silva	Agente de Operações	2022/2023	08/01/2024 a 27/01/2024
2721	Edilson Ribeiro Lopes	Agente de Operações	2022/2023	02/01/2024 a 21/01/2024
2731	Edson Rodrigues da Silva	Agente de Operações	2022/2023	08/01/2024 a 27/01/2024
2961	Fernando da Silva Cruz	Agente de Operações	2022/2023	08/01/2024 a 27/01/2024
3341	Francisco Martins Gonçalves	Zelador	2022/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
51	Gilberto Rodrigues	Agente de Operações	2022/2023	02/01/2024 a 21/01/2024
3391	Katia Helena Bitencourt Poluceno	Engenheiro Civil	2022/2023	03/01/2024 a 17/01/2024 (2ª quinzena)

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



3201	Marcelo Augusto Bigetti	Agente de Operações	2022/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
3161	Messias Alencar de Godoy	Agente de Operações	2022/2023	02/01/2024 a 21/01/2024
2861	Nivaldo Ferreira Machado	Agente de Operações	2021/2022	08/01/2024 a 27/01/2024
2851	Roberson Leandro Rodrigues	Assistente de Administração	2022/2023	03/01/2024 a 22/01/2024
3171	Ruberli Eliel Pereira	Agente de Operações	2022/2023	08/01/2024 a 27/01/2024
2751	Valdecir Aparecido Custodio da Silveira	Agente de Operações	2022/2023	08/01/2024 a 27/01/2024
1001	Waldomiro da Silva	Agente de Operações	2022/2023	08/01/2024 a 27/01/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 26 de dezembro de 2022.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 125/2023

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no art. 17º, da Lei 2154/08 que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE e Art. 48 da Lei 2.236/08 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado, interinamente, no período de 02 a 21 de janeiro de 2024, o servidor Adilson Ribeiro, ocupante do cargo de Agente de Operações, matrícula nº 1471, para a função de Coordenador de Eletromecânica, em substituição ao servidor Messias Alencar de Godoy, em razão de suas férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 28 de dezembro de 2023.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial